



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS 140 A 146

OUTROS

DISPENSA DE LICENÇA ESCOLA 9 SALAS



DECRETOS 140 A 146



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 140, de 12 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação, do exercente do cargo comissionado de Coordenador de Transportes."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a pessoa de **ANDERSON LUIS MARTINS GUEDES**, brasileiro, maior, capaz, RG nº 0769043186 SSP/BA, CPF nº 864.565.205-68, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 05, Centro, cidade de Canudos/BA, para o cargo comissionado de Coordenador de Transportes, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 12 de fevereiro de 2025.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 141, de 12 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação, do exercente do cargo comissionado de Assistente Administrativo."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a pessoa de **ADERLON LIMA DE ANDRADE**, brasileiro, maior, capaz, RG nº 0700835172 SSP/BA, CPF nº 016.416.945-80, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 13, Califórnia, cidade de Canudos/BA, para o cargo comissionado de Assistente Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 12 de fevereiro de 2025.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 142, de 12 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação, do exercente do cargo comissionado de Assistente Administrativo."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a pessoa de **ADRIANO SOUZA DE MACEDO**, brasileiro, maior, capaz, RG nº 1281172731 SSP/BA, CPF nº 007.500.235-38, residente e domiciliado no Distrito Bendegó, cidade de Canudos/BA, para o cargo comissionado de Assistente Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 12 de fevereiro de 2025.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 143, de 12 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação, do exercente do cargo comissionado de Assistente Administrativo."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a pessoa de **VANECIA OLIVEIRA DE SANTANA**, brasileira, maior, capaz, RG nº 1144316120 SSP/BA, CPF nº 043.995.675-70, residente e domiciliado no Núcleo II, s/nº, cidade de Canudos/BA, para o cargo comissionado de Assistente Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 12 de fevereiro de 2025.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 144, de 12 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação, do exercente do cargo comissionado de Assistente Administrativo."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a pessoa de **ADEILDO DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, capaz, RG nº 1259900657 SSP/BA, CPF nº 043.131.895-64, residente e domiciliado no Bairro da Califórnia, s/nº, cidade de Canudos/BA, para o cargo comissionado de Assistente Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 12 de fevereiro de 2025.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 145, de 12 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação, do exercente do cargo comissionado de Coordenador Técnico/ SME e Programas Especiais."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a pessoa de **MARIA LUCIVANE NASCIMENTO FERREIRA**, brasileira, maior, capaz, RG nº 0803950152 SSP/BA, CPF nº 987.836.295-72, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, s/nº, Califórnia, cidade de Canudos/BA, para o cargo comissionado de Coordenador Técnico/SME e Programas Especiais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 12 de fevereiro de 2025.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 146, de 12 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação, do exercente do cargo comissionado de Coordenador Pedagógico."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a pessoa de **EDINAIARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, RG nº 668843672 SSP/SP, CPF nº 044.138.855-89, residente e domiciliado na Rua Isaías Canário, s/nº, Centro, cidade de Canudos/BA, para o cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica Municipal do 6º ao 9º Ano na Escola Municipal Professora Regina Cardoso de Carvalho, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 12 de fevereiro de 2025.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos



DISPENSA DE LICENÇA ESCOLA 9 SALAS

Secretaria de
Meio Ambiente e
Recursos Hídricos



PREFEITURA DE CANUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E
PESCA - SEMARHP
CNPJ/MF 13.343.967/0001-18 | Canudos -BA
CEP 48520-000 | Tel: 75 3494-2683
E-mail: meioambiente.canudos@gmail.com

Nº Certificado: 01/2025	Data de emissão: 12/02/2025	Validade até 12/02/2026
-------------------------	-----------------------------	-------------------------

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente Recursos Hídricos e Pesca (SEMARHP), com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27 de novembro de 2015, Resolução CEPRAM nº 4.579 de 06 de março de 2018, pela Lei Municipal nº 391 de 23 de dezembro de 2014 e Decreto Nº153 de 15 de junho de 2015. Declarado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS**, inscrito no CNPJ/CPF 13.343.967/0001-18, com sede em Praça da Matriz, centro, município de CANUDOS-BA, para a atividade de **INSTALAÇÃO DE UMA ESCOLA DE PERÍODO INTEGRAL**, localizada na Avenida Enock Canário, S/N, Centro, na sede do município de Canudos-BA, sob responsabilidade do FNDE, a escola contará com 09 salas de aula. O empreendimento está vinculado ao Contrato de Repasse nº 965537, operação 1097205-71/2024, e está dispensado de licenciamento ambiental devido à sua especificidade.

No entanto, o requerente deve adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como:

- Este comprovante refere-se exclusivamente a atividade ou empreendimento descrito, não abrangendo outros empreendimentos ou atividades do mesmo requerente.
- A operação deverá obedecer aos critérios ambientais exigidos de sinalização, segurança e proteção à vida e ao Meio Ambiente.
- Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada a SEMARHP.
- Destinar adequadamente os resíduos, de acordo com a legislação pertinente, ficando proibida a disposição aleatória.
- Esta declaração não autoriza supressão de vegetação nem o uso de recursos hídricos que porventura se façam necessários para a implantação do empreendimento ou funcionamento do mesmo, devendo o requerente solicitar ao órgão ambiental competente a autorização para a realização de tais atividades quando as mesmas se fizerem necessárias;
- A dispensa de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida certidão pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.


Rubenilson Macedo de Souza
Secretário SEMARHP

Rubenilson Macedo de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Recursos Hídricos e Pesca.
Decreto Nº 021/2025